



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 23/2017

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 135010	2. COD. DA GESTÃO 13203	3. CNPJ 00.348.003/0001-10	4. RAZÃO SOCIAL Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária			
5. ENDEREÇO Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groairas, Km 4, Caixa Postal: 145 CEP: 62010-970 - Sobral - CE						
6. BAIRRO/DISTRITO Zona Rural	7. MUNICÍPIO Sobral	8. UF CE	9. CEP 62010-970	10. DDD 88	11. TELEFONE 3112-7400	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 376.269.653-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Delmondes Bomfim				
14. DDD 88	15. TELEFONE 3112-7402	16. EMAIL marco.bomfim@embrapa.br	17. CARGO Chefe Geral			
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marion Carvalho Cambraia				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL gab.sdr@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional			
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Prorrogação do seu prazo de vigência para Dez/2017.						
36. OBJETIVO A prorrogação deste termo visa permitir a complementação de ações previstas no Programa Rota do Cordeiro que, em razão da crise no país, foram interrompidas ou não iniciadas em virtude da suspensão da liberação dos recursos financeiros para liquidação de produtos e serviços contratados. Estas ações são principalmente de finalização da montagem do laboratório móvel do serviço de assessoramento nutricional (Assessonutri).						
37. PÚBLICO ALVO Produtores de caprinos e ovinos do Município de Tauá (CE) no âmbito do Projeto Rota do Cordeiro. Técnicos a serem capacitados para atuação nos polos prioritários do Programa Rota do Cordeiro.						
38. JUSTIFICATIVA O Programa Rota do Cordeiro, apesar de bem sucedido no atingimento de seus objetivos iniciais, passou por um período de dificuldades, devido à interrupção de repasses financeiros já previstos do Ministério da Integração para a Embrapa. No ano de 2016, entretanto, diversas ações foram conduzidas de modo a não se perder as articulações com as entidades e a confiança dos produtores envolvidos no projeto. Algumas atividades foram custeadas por projetos da própria Embrapa e outras com recursos de entidades parceiras, o que vem sendo buscado com cada vez mais						

D.

b

intensidade, visando uma menor dependência de recursos vindos exclusivamente do Ministério da Integração. Embora tenha-se obtido êxito em viabilizar repasses financeiros de outras entidades, a contrapartida do Ministério da Integração continua sendo fundamental, especialmente pelo fato de os parceiros poderem financiar somente itens específicos e que muitas vezes não permitem por si só a condução satisfatória do projeto.

Os valores requeridos neste TED não se tratam de novos orçamentos, mas sim da garantia da liberação de recursos financeiros para dar continuidade às ações do Projeto Rota do Cordeiro, especialmente no apoio ao Polo Produtor dos Inhamuns (Município de Tauá).

Por fim, a Embrapa Caprinos e Ovinos possui um serviço de assessoramento nutricional que visa otimizar o uso dos alimentos pelos produtores rurais, bem como pode auxiliar na melhoria da efetividade dos programas de fornecimento de insumos alimentares, como os implementados pela CONAB. Esse serviço tem um laboratório móvel para atendimento in loco. O veículo e parte dos equipamentos foram financiados com recursos do programa Rota do Cordeiro, mas ainda há necessidade de complementação do software que permitirá a técnicos e produtores terem acesso aos serviços oferecidos.

Para execução das ações previstas, ainda há necessidade de liberação de recursos financeiros da ordem de R\$161.243,90.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Eletuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Eletuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar a unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Eletuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 18 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Prorrogar por mais 12 meses (conclusão em dez/2017)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA NO TERMO ADITIVO N. 01/2015

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$ 000,00)
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.ROT.3	100	33.90.14 - Diárias	64.000,00
			33.90.30 - Material de Consumo	813.220,91
			33.90.33 - Passagens e Desp. Locomoção	61.000,00
			33.90.36 - Serv. Terc. Pessoa Física	37.725,00
			33.90.39 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.965.500,00
			44.90.51 - Obras e Instalações	2.982.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	1.622.564,09			
46. TOTAL				9.546.010,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMO ADITIVO N. 02/2016

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$ 1.000)
Não haverá descentralização no ano de 2017				

ASSINATURAS

Brasília, 30 de dezembro de 2016.



Marco Aurélio Delmondes Bomfim



Marlon Carvalho Cambrain